

EDUCAÇÃO

Secretário: **PAULO REGLUS NEVES FREIRE**

Av. Paulista, 2.198 — 13.º andar — Tel.: 284-4195

UMA CONQUISTA DO TRABALHO COLETIVO

Mais uma vez, com imensa alegria, quero compartilhar com todas as educadoras e educadores a minha satisfação frente aos resultados de promoção/retenção dos alunos de 1º grau da Rede Municipal de Ensino de São Paulo. Já no ano de 1989 conseguimos o mais alto percentual de aprovação verificado nesta década.

Ainda continuamos mantendo o maior índice de aprovação (81,31%) no período 1980-1990. Ou, inversamente, a mais baixa incidência de retenção no conjunto do 1º grau (18,69%) como mostram a tabela e o gráfico adiante apresentados.

Isto significa que, em relação a 1988, sem esta conquista, 15.420 alunos teriam sido reprovados e seriam candidatos a "evasão" o que, na prática, significa expulsão dos alunos da escola.

Quero sublinhar que o declínio da retenção na rede, como um todo, também foi conquistado nas 1ªs e 5ªs séries onde, tradicionalmente, a reprovação é mais acentuada. Observe-se que a 1ª série registrou 25,7% enquanto na 5ª série o índice de reprovação foi 26,7%.

Tenho certeza de que o aumento do índice de aprovação dos alunos, implicando trabalho sério e criterioso, revela a importância social deste resultado. Ao mesmo tempo em que se garante às crianças e jovens o direito a uma boa escolaridade, sem estrangulamentos ocasionados pela reprovação, se possibilita que a escola se abra para novos alunos.

No entanto, os índices de reprovação ainda são altos e precisam ser reduzidos, num esforço de medidas assumidas conjuntamente por todos os educadores desta Secretaria.

Temos, evidentemente, que comemorar este avanço, mais uma vez gostosamente bem-vindo, com todos os educadores que fazem nesta gestão o esforço coletivo de construção de uma nova cara para a escola.

Desejo que no próximo ano possamos mais uma vez compartilhar esta alegria conquistada coletivamente em busca de uma escola de melhor qualidade para as classes populares.

Felicito todas as educadoras e educadores desta rede desejando que o nosso compromisso neste ano traga resultados cada vez mais animadores.

Fraternalmente
PAULO FREIRE

ANEXO 1

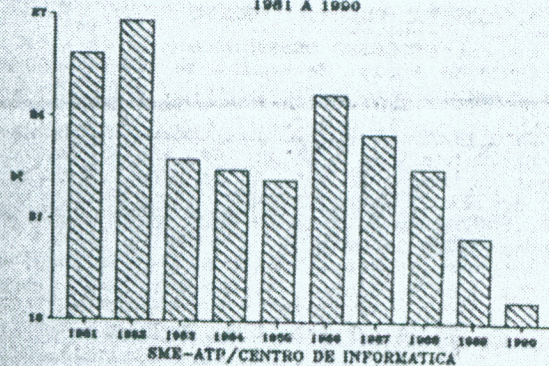
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIVISÃO TÉCNICA E DE PLANEJAMENTO - CENTRO DE INFORMATICA
EVOLUÇÃO DA PORCENTAGEM DE RETENÇÃO POR SÉRIE NO PRIMEIRO GRAU - 1980 a 1990

SÉRIE	1980	1981	1982	1983	1984	1985	1986	1987	1988	1989	1990
1ª	36,72	35,99	36,15	27,99	38,68	27,38	38,30	36,30	36,11	36,91	25,7
2ª	22,34	23,57	24,66	26,62	18,39	17,33	26,7	22,21	29,92	18,74	17
3ª	19,36	25,54	29,1	16,17	16,73	17,27	26,16	17,7	17,4	14,12	14,1
4ª	12,96	15,34	15,28	13,64	14,29	11,67	14,22	13,24	15,24	12,93	11,2
5ª	31,34	31,56	37,33	31,89	32,41	32,45	34,57	34,93	31,24	39,45	26,7
6ª	26,23	26,53	32,62	26,47	26,19	36,17	32,58	25,82	23,68	23,31	21,7
7ª	24,88	22,75	24,27	26,44	21,77	22,46	22,7	19,7	18,85	16,69	14,1
8ª	11,46	16,92	11,15	8,68	9,46	9,89	11,38	7,46	7,29	7,69	7,89
TOTAL	25,24	25,83	26,82	22,71	22,45	22,17	24,72	23,57	22,15	26,54	18,69

FOLHA 001 - CENTRO DE INFORMATICA
ACUMULATIVO INFORMATICA - DEZEMBRO 1990 A 1990
SÍNTESE DE ALUNOS - DEZEMBRO 1990 E DEZEMBRO 1990
SÍNTESE DE ALUNOS - DEZEMBRO 1990

ANEXO 2

PRIMEIRO GRAU: PORCENTAGEM DE RETENÇÃO 1981 A 1990



MENSAGEM

Ao aceitar o pedido de exoneração do Prof. Moacir Gatti, quero ressaltar, na qualidade de Secretário Municipal de Educação, os relevantes serviços por ele prestados durante o período em que conosco trabalhou, contribuindo para que nos aproximássemos, cada vez mais, da concretização de uma educação pública popular e democrática para a cidade de São Paulo.

PAULO REGLUS NEVES FREIRE
Secretário Municipal de Educação

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Processo - Interessado - Assunto - Despacho
50-001.024-91*00 - MOVA/SP - Convênio Obras Sociais São Bonifácio - À vista do contido nestes autos, AUTORIZO a emissão de empenho prévio e a lavratura de Termo de Convênio com a entidade Obras Sociais São Bonifácio, de acordo com o disposto nos Decretos 28.302/89 e 28.983/90.
50-001.203-91*10 - SME-MOVA/SP - Convênio com a Entidade União de Núcleos, Associações e Sociedades de Moradores de Heliópolis e S.J. Climaco - Tendo em vista o contido nestes autos de processo, AUTORIZO a emissão de empenho prévio e a lavratura de Termo de Convênio com a entidade

União de Núcleos, Associações e Sociedades de Moradores de Heliópolis e São João Climaco, de acordo com o disposto nos Decretos 28.302/89 e 28.983/90.

50-001.330-91*38 - SME/G - Afastamento de Wanderlei Rodrigues Garcez - À vista do contido nestes autos de processo 50-001.330-91*38 - DEFIRO o pedido inicial a fim de conceder licença para cumprimento de serviços obrigatórios por lei, ao servidor Wanderlei Rodrigues Garcez, reg. 604.433 convocado para prestar serviços junto ao Juízo da 219ª Zona Eleitoral - 6ª Junta, da Comarca de Poá, São Paulo, nos dias 4 e 5/10/90 e 25 e 26/11/90, nos termos do disposto no Dec. 29.088/90 e da Port. 86/90 SMA.